



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2007**

Regulamenta a Ordem de Serviço Nº 05/2007, que dispõe sobre normas para utilização temporária das dependências da EESC (abrangendo Departamentos, Centros, etc.) por órgãos internos e externos.

Maria do Carmo Calijuri, Diretora da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o uso das dependências da EESC, inclusive dos Departamentos e Centros, gera despesas de água e energia elétrica, manutenção de equipamentos de multimídia, pagamento de horas-extras para funcionário de apoio e demais despesas para manutenção de edifícios, determina que:

**Artigo 1º:** As solicitações para uso das dependências da EESC deverão ser encaminhadas por escrito à Diretoria da EESC com antecedência mínima de 10 dias úteis do evento, indicando a forma de reembolso: **em espécie**, se o solicitante pertencer a órgãos estranhos à USP, ou através de **transposição orçamentária**, se o pedido originar-se de Unidades da USP. Caso a solicitação de uso seja aprovada, os valores fixados são:

- Órgãos estranhos à USP: R\$ 35,00 por hora.
- Unidades e Órgãos pertencentes à USP: R\$ 35,00 por período de utilização (manhã, tarde ou noite).

**Artigo 2º :** Para efetuar o pagamento, que deverá ser realizado com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, o solicitante deverá seguir as seguintes instruções:

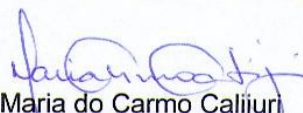
- **Recolhimento em espécie:** efetuar o recolhimento junto ao Serviço de Pagadoria desta Unidade, a qual emitirá comprovante, mediante apresentação da autorização prévia de uso do local.
- **Transposição orçamentária:** contatar o Serviço de Contabilidade da Unidade a que pertencer, para providenciar a transposição.

**Artigo 3º:** A EESC fará a devolução dos valores pagos, quando o solicitante apresentar motivo justificado, dentro do prazo de 24 horas, para o devido cancelamento da reserva do uso das dependências.

**Artigo 4º:** O formulário "Autorização para Utilização de Áreas da EESC" encontra-se disponível no portal da EESC, no site da Diretoria.

**Artigo 5º:** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 23/07/2007, revogando a Ordem de Serviço nº 06/2007, de 22/05/2007.

São Carlos, 17 de julho de 2007.

  
Maria do Carmo Calijuri  
Diretora